



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 11801807/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo nº: 08505.015836/2019-58

Assunto: **Defesa de Auto de Infração / Pedido de Hipossuficiência**

Interessado: Anastácia Gomes Muge Dias Canção

Auto de Infração 0229-00662-2016

A interessada apresentou defesa administrativa (11716994) solicitando a isenção do pagamento do auto de infração por considerar-se pessoa hipossuficiente.

Ocorre que o **Auto de Infração e Notificação N° 0229\_00662\_2016 já se encontra cancelado** desde de 04/07/2019, conforme decisão no processo SEI 08505.014195/2019-14,

Concluí-se, portanto, prejudicado o pedido por perda do objeto do pedido.

Diante do acima exposto, INDEFIRO o presente pedido.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 26/07/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11801807** e o código CRC **932C220F**.